



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PODER EXETUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TRANSCRITO

LEI N.º 402 , DE 6 DE ABRIL DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a doar as edificações em alvenaria do Posto da Polícia Rodoviária Federal na BR-163, Km. 48 (Mineirinho) - faixa de domínio federal, cedidas em regime de como dato, à União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar as edificações construídas em alvenaria do Posto da Polícia Rodoviária Federal localizado na BR-163, Km. 48 (Mineirinho), na faixa de domínio federal neste Município, à União, para posterior repasse à 2ª Superintendência/Delegacia da Polícia Rodoviária Federal/DLPRF de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, cedidas em regime de comodato.

Parágrafo único – A doação consumir-se-á através de Instrumento Público lavrado e/ou registrado no Serviço Notarial competente da Comarca de Itiquira, mediante o Procurador da donatária, a União, às suas expensas, atribuindo-se valor de mercado, com a devida depreciação, informado pelo órgão/unidade administrativa responsável da Associação Matogrossense dos Municípios/AMM, e destinar-se-á após a ampliação e reforma necessárias, ao cumprimento das finalidades da Polícia Rodoviária Federal no trecho de sua jurisdição.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 6 de abril de 2001.

Câmara Municipal
Itiquira - Mt.
RECEBIDO

16/04/2001

Gilson Batista Vidotti
Sec. Leg. de Administração

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal